

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 12:36
DO DIA: 11/02/20
ASS: [assinatura]
Valdinei Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 18/02/20

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ZÉLIO MOTA

PROCESSO Nº 002/2020



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 002 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

**CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO
BOAVISTENSE” AO SENHOR
RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE
FILHO, POR SEU TRABALHO SOCIAL
E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO
PARA MELHORIA DA SOCIEDADE
RORAIMENSE.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber
que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO de “CIDADÃO BOAVISTENSE”, ao Senhor
RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, por seu TRABALHO SOCIAL E
PROFISSIONAL, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense, em especial à
CIDADE DE BOA VISTA - RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio
Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA
Recebido em 11/02/20
13:16 horas
[assinatura]
Lidia das Dores Ferreira
Assessora Especial
CMBV

[assinatura]
ZÉLIO MOTA
Vereador/PSD

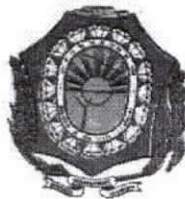
RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 13/02/2020
Horário: 11:26
[assinatura]



P/SGL

PRESIDÊNCIA - CMBV	
☐	ARQUIVA-SE
☐	PARA ANÁLISE
☒	PARA PROVIDÊNCIAS
☐	PARA CONHECIMENTO
Em	12 / 02 / 2020
às	13:16 Horas

Julyane Kelen
Julyane Kelen de O. Pereira
Chefe de Gabinete
CMBV



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ZÉLIO MOTA



JUSTIFICATIVA

Juiz RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO

Raimundo Paulino Cavalcante Filho é graduado em Direito pela Universidade Federal do Ceará (UFC), especialista em Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho pela Universidade Cândido Mendes (UCAM), mestre em Direito Ambiental pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

Em 2006 foi aprovado em concurso público de provas e títulos para a função de Juiz do Trabalho. Em 2013 foi aprovado no curso público para professor Assistente do Instituto de Ciências Jurídicas (ICJ) da Universidade Federal de Roraima (UFRR), onde ministra as disciplinas Direito do Trabalho I e II, Direito Processual do Trabalho e de Direito da Seguridade Social.

Em março de 2016, por merecimento, foi empossado como Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, pela presidente do TRT da 11ª Região (AM/RR), desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho.

Foi diretor do Fórum Trabalhista de Boa Vista/RR no biênio 2017/2018, coordenador do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Boa Vista (CEJUSC-BV), gestor Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem em Boa Vista/RR e é membro do Comitê Estadual Judicial de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas, como representante do TRT da 11a. Região.

Na área acadêmica é sócio da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e da Associado ao Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI). Também é autor do livro "Greve ambiental individual", publicado no ano de 2013, pela RiMa Editora e coautor dos livros "Perspectivas de direito e processo do trabalho", publicado no ano de 2010 pela Editora Juruá, "Desenvolvimento e meio ambiente: o pensamento econômico de Amartya Sen", publicado no ano de 2011 pela Editora Fórum, e "Estudos avançados de direito



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ZÉLIO MOTA

e processo do trabalho: atualidades em debate", publicado no ano de 2014 pelo Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho (CONEMATRA). Tem experiência na área da Ciência do Direito, com realce em Direito Constitucional, Ambiental, do Trabalho e Processual do Trabalho, além de palestrante e autor de diversos trabalhos científicos.

Por toda a sua história, especialmente, sua contribuição ao Nosso Estado de Roraima e a esta cidade, consideramos justa a homenagem prestada por esta Casa, ao conceder o Título de Cidadão Boavistense" ao Juiz Raimundo Paulino Cavalcante Filho.

Boa Vista, 11 de Fevereiro de 2020.


ZÉLIO MOTA
Vereador/PSD



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto Nº 002, de 11 de Fevereiro de 2020** de autoria do **Vereador Zélio Mota**, o qual dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO BOAVISTENSE” AO SENHOR RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

Gabinete Vereador Zélio Mota Boa Vista-RR, 19 de Fevereiro de 2020.

É o Parecer, s.m.j.

ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Relator



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o o **Projeto de Decreto N° 002, de 11 de Fevereiro de 2020** de autoria do Vereador Zélio Mota, o qual dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO BOAVISTENSE” AO SENHOR RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.**

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 19 de Fevereiro de 2020.


Zélio Mota
Presidente


Renato Queiroz
Vice-Presidente



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

Às oito horas do dia dezanove de fevereiro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota – Presidente e Renato Queiroz Vice-Presidente. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer o **Projeto de Decreto Nº 001, de 11 de Fevereiro de 2020** de autoria do Vereador **Zélio Mota**, o qual dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO BOAVISTENSE” AO SENHOR RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.** Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista – RR.


Zélio Mota
Presidente


Renato Queiroz
Vice-Presidente



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 18/02/2020

Presidente

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO
PROJETO
Em 18/02/2020

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Matéria : Votação em Bloco Projetos de Dec. n.º 1, 2, 3, 4 e 5/2020

Autoria : Zélio Mota

Ementa : Votação em Bloco Projetos de Dec. n.º 1, 2, 3, 4 e 5/2020

Reunião : 8ª Reunião Ordinária - 1º Período/2020

Data : 04/03/2020 - 10:34:24 às 10:35:33

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 21 Vereadores



N.º Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	10:34:52
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	10:35:10
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	10:34:30
25	Dra. Magnólia	PRB	Sim	10:34:45
27	Genilson Costa	SD	Sim	10:35:05
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	10:34:29
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	10:34:54
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	10:34:59
8	Júlio Medeiros	PODEMO	Sim	10:34:51
16	Manoel Neves	PRB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	MDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	10:35:05
31	Nilvan Santos	PSC	Não Votou	
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	10:34:37
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	10:34:34
18	Renato Queiroz	MDB	Não Votou	
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	10:34:54
35	Rondinele Tambasa	PODEMO	Não Votou	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:34:32
37	Wagner Feitosa	SD	Não Votou	
38	Zélio Mota	PSD	Sim	10:35:13

Totais da Votação :

SIM NÃO
15 0

TOTAL
15

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1º Secretário: Albuquerque



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1039, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO BOAVISTENSE” AO SENHOR RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense, ao senhor **RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO**, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.


MAURICELIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 030/2020/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 04 de março de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo n.º 1039/2020.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, do Decreto Legislativo n.º 1039/2020, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO-GABINETE/SMAG
EM: 05 03 2020
HORAS: 09 58
<i>Lyamilton</i>
Assinatura



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 030/2020/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 04 de março de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo n.º 1039/2020.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, do Decreto Legislativo n.º 1039/2020, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO-GABINETE/SMAG
EM: 05 03 2020
HORAS: 09 58
<i>Kyomilane</i>
Assinatura

Boa Vista - RR, 28 de Fevereiro de 2020.

Naiza Rebelo Menezes
Superintendente de Cultura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1038, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ BOAVISTENSE" À ADVOGADA DENISE CAVALCANTI CALIL, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, à senhora DENISE CAVALCANTI CALIL, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1039, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO BOAVISTENSE" AO SENHOR RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense, ao senhor RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1040, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ BOAVISTENSE" À ADVOGADA ROZANE PEREIRA IGNÁCIO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

TA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, à senhora ROZANE PEREIRA IGNÁCIO, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1041, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ BOAVISTENSE" À SENHORA MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, à senhora MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1042, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ BOAVISTENSE" À SENHORA SABRINA AMARO TRICOT, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, à senhora SABRINA AMARO TRICOT, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista